



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000675-51.2021.6.01.8000 (prorrogação)

Processo SEI nº 0004509-62.2017.6.01.8000 (principal)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR E BEBEDOUROS ELÉTRICOS.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF nº **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP: 69918-308, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4313/4453/4427, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n. 265/2019**, e a empresa **ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.889.815/0001-27**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 1268, Bairro Loteamento Joaíra, CEP: 69917-405, Rio Branco-AC, telefones: (68) 3229-5725, 3229-2233, 9.9232-6589 e 9.9232-9033, e-mail: acrefrio@hotmail.com, representada neste ato por **Dione Araújo de Brito**, portadora do RG nº 0339936 – SSP/AC e CPF nº 521.685.732-04, acordam em celebrar o **TERMO ADITIVO**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Suprimir**, com fundamento no art. 65, II, b, e § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, o valor de **R\$ 80.251,01 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, correspondente a **40,19% (quarenta inteiros e dezenove centésimos por cento)** do valor atualizado do contrato.
- Prorrogar**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2021, com término em 12/06/2022**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual original;
- Alterar**, com fundamento no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, o local de prestação dos serviços da Sede da Contratante, que passa a ser: Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco-AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- Em razão da redução das quantidades contratadas, feita mediante negociação entre as partes, o valor nominal do pacto passará a ser de **R\$ 119.395,95 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelho condicionador de ar tipo janela de 21.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 65,67	R\$ 196,01
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelho condicionador de ar tipo janela de 30.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 90,83	R\$ 544,98
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	50	R\$ 108,11	R\$ 5.405,50
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	9	R\$ 117,33	R\$ 1.055,97
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	45	R\$ 117,66	R\$ 5.294,70
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	55	R\$ 142,86	R\$ 7.857,30
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 183,17	R\$ 1.099,02
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	18	R\$ 195,93	R\$ 3.526,74
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado - tipo SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	30	R\$ 249,98	R\$ 7.499,40

13	MANUTENÇÃO CORRETIVA, s/ fornecimento de peças, em condic. de ar janela 21.000 BTUs.	Unid.	1	R\$ 116,33	R\$ 1
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA, s/ fornecimento de peças, em condic. de ar janela de 30.000 BTUs.	Unid.	1	R\$ 121,00	R\$ 1
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA, s/ fornecimento de peças, condicionador de ar SPLIT 9.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 120,00	R\$ 2
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, condic. de ar SPLIT 12.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 120,00	R\$ 3
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, condic. de ar SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	10	R\$ 243,33	R\$ 2.4
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, em condic. ar SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 3
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, condic. de ar SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.2
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, condic. de ar SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.8
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, condic. de ar SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 4
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, em condic. ar SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 6
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, em condic. ar SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 4
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem fornecimento de peças, em condic. ar SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.0
25	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em aparelho condicionador de ar tipo janela de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 6
26	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em aparelho condicionador de ar tipo janela de 30.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 6
27	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 4
28	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	22	R\$ 50,00	R\$ 1.1
29	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	70	R\$ 50,00	R\$ 3.5
30	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 50,00	R\$ 2
31	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	54	R\$ 50,00	R\$ 2.7
32	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	70	R\$ 50,00	R\$ 3.5
33	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 50,00	R\$ 2
34	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	18	R\$ 60,00	R\$ 1.0
35	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 60,00	R\$ 3
36	LIMPEZA DE FILTRO DE AR em mini central de ar condicionado - SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	30	R\$ 20,00	R\$ 6
37	DESOBSTRUÇÃO/LIMPEZA de dreno, por metro linear.	Unid.	100	R\$ 36,65	R\$ 3.6
38	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 349,66	R\$ 6
39	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 380,50	R\$ 1.1
40	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 325,00	R\$ 1.9
41	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 340,00	R\$ 6
42	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 316,49	R\$ 1.2
43	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	5	R\$ 365,00	R\$ 1.8
44	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 365,00	R\$ 7
45	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.6
46	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 8
47	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA de ar condicionado - SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 8
48	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA de ar condicionado - SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 5
49	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA de ar condicionado - SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 250,00	R\$ 7
50	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA de ar condicionado - SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 256,99	R\$ 1.5
51	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA de ar condicionado - SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 260,00	R\$ 5
52	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA de ar condicionado - SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 287,50	R\$ 1.1
53	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA ar condicionado - SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	5	R\$ 325,00	R\$ 1.6

54	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA ar condicionado - SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
55	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA ar condicionado - SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 194,88	R\$ 389,76
56	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA ar condicionado - SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
57	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA ar condicionado - SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
58	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 226,10	R\$ 452,20
59	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 226,10	R\$ 678,30
60	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 312,83	R\$ 1.876,98
61	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
62	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
63	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
64	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
65	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 435,85	R\$ 871,70
66	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 384,67	R\$ 769,34
67	INSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
68	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 9.000 BTUs.	Unid.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
69	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 12.000 BTUs.	Unid.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
70	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 18.000 BTUs.	Unid.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
71	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 21.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 116,55	R\$ 233,10
72	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 24.000 BTUs.	Unid.	12	R\$ 116,55	R\$ 1.398,60
73	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 30.000 BTUs.	Unid.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
74	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 36.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
75	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 48.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
76	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 55.000 BTUs.	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
77	DESINSTALAÇÃO de aparelho de ar condicionado - SPLIT de 60.000 BTUs.	Unid.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
78	MANUTENÇÃO PREVENTIVA em bebedouros elétricos.	Unid.	75	R\$ 83,50	R\$ 6.262,50
79	MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em bebedouros elétricos.	Unid.	15	R\$ 83,50	R\$ 1.252,50
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 107.300,00
Fornecimento de peças - 12 meses					R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 119.395,95 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços referentes à Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, após a devolução do imóvel da sede provisória, passará a ser executada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, bairro Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa resultante da celebração deste termo aditivo, no exercício de 2021, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, nas seguintes rubricas:
 - a. AÇÃO: 20GP;
 - b. PLANO INTERNO: IEF MANPRE e ADM MATMAN;
 - c. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17 e 33.90.30.25;
2. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura das despesas relativas ao(s) exercício(s) subsequente(s) serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. Obriga-se a CONTRATADA a promover, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário oficial da União, a renovação da garantia prestada.
 1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas por este aditivo.

E, por estarem concordes, lavrou-se o presente termo que foi lido e assinado pelas partes.

**Jonathas Santos Almeida de
Carvalho**
Diretor Geral do TRE/AC

Dione Araújo de Brito
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ARAUJO DE BRITO, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 11/06/2021, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425935** e o código CRC **3AAD5E8C**.